SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LA PREFEITURA PARA O POVO HOJE, PELO POVO SEMPRE.

PORTARIA N° 1236, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Acompanhando parcialmente o que foi regulamentado pelo Município de Itaberaí através Municipal do Decreto 1493/2024. decretou onde ofnoa facultativo nas repartições públicas municipais face as comemorações de fim de ano, como órgão público a Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no Art. 3º do Dec. Mun. nº 1376/2023, que lhe confere a lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; **faculta** o expediente administrativo desta especializada e de seus órgãos que faz uso de expediente que se assemelha, nos **dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024** e **1º de janeiro de 2025** (quarta-feira), levando em conta as comemorações de final de ano.

Art. 2°. As disposições do artigo anterior, NÃO se aplicam aos expedientes em regimes de plantões, escalas de serviços, rotinas em

Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000 Email: <u>juridicosms @itaberai.go.gov.br</u>



deslocamentos de pacientes para tratamentos crônicos, atendimentos especializados fora do domicílio - TFD, serviço de atendimento domiciliar – SAD, serviço de fiscalização de vigilância sanitária, Pronto Socorro do Hospital Municipal, que deverão funcionar normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

Art. 3°. Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2° desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

Art. 4°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde Dec. Mun. nº 006/2021.

Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000 Email: juridicosms@itaberai.go.gov.br



COMUNICADO

(Secretaria de Saúde)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, por intermédio de seu Secretário de Saúde, comunica que nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), levando em conta as comemorações de final de ano, constituirá ponto facultativo, acompanhando Decreto Municipal nº 1493/2024 c/c a Portaria nº 1236/2024 – GABSMS.

FUNCIONARÃO nesses dias, APENAS os seguintes órgãos e departamentos:

- SAMU;
- TFD Tratamento Fora do Domicílio;
- Hospital Municipal de Itaberaí nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços do Pronto-Socorro.
- Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;
- Servico de Atendimento Domiciliar SAD;
- Serviço de Fiscalização da Vigilância Sanitária

Os demais que cujo o expediente é administrativo, permaneceram fechados neste período.

Itaberaí - GO, 20 de dezembro de 2024.

CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde Dec. Mun. 006/2021

Rua 7 Qd. 22 Lt. 12 Vila Leonor - Itaberaí – GO Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000 Email: juridicosms @itaberai.go.gov.br